



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000  
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

## EDITAL Nº 01/2026

### PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO SUBMISSÃO DE PROJETOS E SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Processo nº 23086.007712/2026-08

**OBJETO:** Seleção de projetos para o Programa de Apoio ao Ensino de Graduação (PROAE).

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, por meio da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD, torna público o presente edital e convida os servidores para submeter propostas de projetos para serem vinculados ao Programa de Apoio ao Ensino de Graduação (PROAE). Os projetos selecionados serão contemplados com bolsas institucionais.

O PROAE é um programa que visa estimular e apoiar ações concretas para a melhoria das condições de oferta dos cursos de graduação. O programa busca intensificar a cooperação acadêmica entre estudantes e professores por meio de novas práticas e experiências pedagógicas e profissionais. Ele é regulamentado pela Resolução Consep nº 37, de 11 de novembro de 2025.

#### 1. OBJETIVOS

São objetivos do PROAE:

- I - incentivar a apresentação de propostas visando o aprimoramento das condições de oferta do ensino de graduação da UFVJM;
- II - ampliar a participação dos alunos de graduação no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da Universidade;
- III - estimular a iniciação à pesquisa no ensino, bem como o desenvolvimento de competências e habilidades correlatas;
- IV - contribuir com a dinamização do processo de ensino, fortalecendo sua articulação com o conhecimento e a produção de aprendizagens;
- V - promover a socialização e o compartilhamento de experiências em práticas de ensino no âmbito da Instituição.

#### 2. DAS PROPOSTAS ELEGÍVEIS

2.1. Serão consideradas elegíveis as propostas submetidas a este Edital que apresentem procedimentos teóricos e metodológicos que promovam a interlocução entre os saberes, o desenvolvimento do senso crítico e a formação de atitudes investigativas. As propostas deverão contemplar os seguintes aspectos:

- I - melhoria da aprendizagem em componentes curriculares, contribuindo para a diminuição da evasão e da retenção;
- II - adoção de experiências interdisciplinares no ensino dos componentes curriculares;
- III - desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos e avaliações inovadoras;
- IV - utilização de tecnologias de apoio à aprendizagem;
- V - ampla formação acadêmico-profissional;
- VI - integração ensino-pesquisa-extensão.

2.2. Serão valorizadas, no processo de avaliação das propostas, aquelas que contemplem, de forma fundamentada e articulada aos objetivos do projeto, o **uso pedagógico, crítico, responsável e intencional das tecnologias digitais**, considerando suas potencialidades para a aprendizagem, a participação e a interação acadêmica, bem como a necessidade de promover o uso equilibrado e consciente desses recursos no contexto educacional. As propostas poderão contemplar, entre outras possibilidades:

- I - ações voltadas ao desenvolvimento de estratégias pedagógicas que favoreçam o uso qualificado de tecnologias digitais;
- II - ações voltadas à ampliação da autonomia e da participação dos estudantes;
- III - estratégias de promoção da atenção e do engajamento nas atividades acadêmicas;

- IV - ações destinadas à qualificação das interações no processo de ensino-aprendizagem;
- V - reflexão sobre os impactos do uso intensivo ou inadequado de tecnologias digitais sobre os processos de aprendizagem e as relações no ambiente universitário.

### 3. DA SUBMISSÃO DOS PROJETOS

- 3.1. As propostas poderão ser apresentadas por curso de graduação, por unidade acadêmica, por servidor ou grupo de servidores da UFVJM.
- 3.2. Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta.
- 3.3. A submissão das propostas deverá ser realizada por meio do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/A7PNYr8Arhznfc4i6>, no período estabelecido no cronograma deste edital.
- 3.4. Para a submissão, são necessários os seguintes documentos:
  - I - Anexo I – Modelo de Proposta de Projeto de Apoio ao Ensino da Graduação, em duas versões: uma identificada e outra sem identificação dos proponentes e da equipe, destinada à avaliação às cegas. O projeto deverá ter no máximo 10 (dez) páginas.
  - II - Anexo III – Declaração de vínculo institucional, comprovando vínculo vigente do(a) coordenador(a) com a UFVJM e sua condição de servidor(a) efetivo(a), nos termos deste Edital.
- 3.4.1. A versão destinada à avaliação às cegas não deverá conter informações que permitam identificar o(a) coordenador(a), o(a) vice-coordenador(a), os integrantes da equipe ou a unidade acadêmica responsável pelo projeto.
- 3.5. Propostas submetidas fora do prazo, com documentação incompleta ou que não atendam aos objetivos do edital serão automaticamente desclassificadas.
- 3.6. A inscrição implica a ciência e a aceitação das instruções e das condições neste edital, e em eventuais aditamentos, retificações, comunicações, instruções e convocações.
- 3.7. A PROGRAD não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a problemas técnicos, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 3.8. Apenas serão aceitas inscrições de projetos nas condições especificadas neste edital.
- 3.9. Projetos já em execução que se enquadrem nos objetivos deste edital poderão ser reapresentados, mas devem indicar o número de registro (processo SEI) e os resultados já obtidos, as publicações resultantes, a contribuição de cada membro da equipe e a justificativa para a continuidade.

### 4. BOLSAS E VIGÊNCIA DO PROJETO

- 4.1. Serão disponibilizadas 50 (cinquenta) bolsas para os projetos contemplados neste edital, sendo concedida 1 (uma) bolsa por projeto, observada a disponibilidade orçamentária. O valor da bolsa é de R\$ 550,00.
- 4.2. A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, com início e término conforme as datas estabelecidas no cronograma deste Edital.
- 4.3. A vigência do projeto poderá ser prorrogada, em caráter excepcional, a critério da PROGRAD, observada a disponibilidade orçamentária.

### 5. REQUISITOS E COMPROMISSOS

- 5.1. São requisitos para a vinculação de estudante bolsista:
  - I - estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFVJM;
  - II - ter concluído o primeiro período da graduação até o início da vigência da bolsa;
  - III - ter coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 60;
  - IV - dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades do projeto;
  - V - não acumular bolsa de qualquer natureza, inclusive na UFVJM, exceto as bolsas de auxílio estudantil;
  - VI - ser aprovado em processo seletivo específico, a ser elaborado pela coordenação do projeto, e encaminhado à unidade PROAE (SEI/PROAE), conforme o cronograma deste edital.
- 5.2. É proibida a vinculação do estudante a mais de um Projeto de Apoio ao Ensino de Graduação, mesmo que seja em caráter voluntário.
- 5.3. São compromissos do estudante bolsista:
  - I - dedicar-se 12 (doze) horas semanais às atividades previstas no Plano de Atividades do bolsista;
  - II - registrar as atividades realizadas mensalmente e encaminhar à coordenação do projeto para comprovação de frequência;
  - III - apresentar os resultados do trabalho desenvolvido no PROAE em eventos acadêmicos e/ou científicos,

conforme orientação da PROGRAD.

IV - informar imediatamente à coordenação do projeto sobre qualquer acúmulo de bolsa de qualquer natureza e solicitar o desligamento do projeto.

5.4. O descumprimento dos compromissos poderá resultar no cancelamento da bolsa ou a substituição do bolsista, mediante justificativa formal da coordenação do projeto à unidade SEI/PROAE.

5.5. Se o acúmulo de bolsas for comprovado, o bolsista deverá devolver imediatamente os valores recebidos indevidamente aos cofres públicos.

5.6. O estudante voluntário estará sujeito a todos os compromissos previstos no item 5.3 deste edital, com exceção do inciso IV.

5.7. A coordenação do projeto será composta por coordenador(a) e vice-coordenador(a), ambos servidores efetivos da UFVJM, que não poderão estar afastados da Instituição durante a vigência do projeto.

5.8. São compromissos da coordenação do projeto:

I - enviar atestado de frequência do bolsista e dos voluntários (se houver), via processo SEI/PROAE, entre os dias 18 e 22 de cada mês, salvo nova orientação da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento - Proplan/UFVJM;

II - apresentar Projeto de Apoio ao Ensino em conformidade com os objetivos do PROAE e com os critérios estabelecidos nos itens 2.1 a 2.3 deste edital;

III - incluir o nome do bolsista nas publicações e demais trabalhos apresentados em congressos e eventos, cujos resultados sejam decorrentes do projeto PROAE;

IV - encaminhar o relatório final (documento interno do SEI) para emissão de certificados, em até 30 dias após o término da vigência do projeto, via processo SEI/PROAE;

V - informar, via processo SEI/PROAE, em caso de substituição do coordenador, sendo que o substituto deverá atender a todas as condições estabelecidas no item 5.7 e constar como membro da equipe de trabalho;

VI - participar de reuniões agendadas com a PROGRAD;

VII - atuar como consultor e/ou avaliador de trabalhos, a serem apresentados na Sintegra, Workshop de Integração do Campus do Mucuri e em atividades acadêmicas dos campi de Janaúba e Unaí, com comprovação anexada ao relatório final do projeto;

VIII - apresentar ou indicar um ou mais integrantes da equipe do projeto para apresentar resultados em evento institucional da UFVJM.

IX - elaborar o edital de seleção de bolsista/voluntário, realizar a seleção e em seguida, encaminhar o edital e resultado para publicação na página oficial da PROGRAD.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS ESTUDANTES BOLSISTAS**

6.1. A vinculação dos discentes bolsistas ao projeto ocorrerá mediante seleção realizada pelo coordenador, no período previsto no cronograma.

6.2. A coordenação do projeto é responsável pela seleção dos estudantes, devendo elaborar edital específico, seguindo o modelo disponibilizado na página do PROAE (<https://portal.ufvjm.edu.br/prograd/programas-e-projetos/proae>), no qual deverão constar, entre outras informações, os requisitos, critérios de seleção, cronograma, prazo e forma de interposição de recursos.

6.3. O coordenador(a) deverá encaminhar, via processo SEI/PROAE, os seguintes documentos:

I - Edital específico

II - Ata do resultado final do processo seletivo.

6.4. Para a substituição de um estudante bolsista durante a vigência do projeto, caso não haja aprovados excedentes no processo seletivo vigente, uma nova seleção deverá ser realizada seguindo os procedimentos descritos acima.

6.5. A Coordenação do projeto deverá solicitar o desligamento do bolsista ou voluntário que descumprir o plano de atividades, apresentar desempenho insatisfatório ou formalizar pedido de desistência.

## **7. DA VINCULAÇÃO DO ESTUDANTE BOLSISTA**

7.1. Após a divulgação do resultado final, a coordenação do projeto deverá encaminhar, via processo SEI/PROAE, respeitando as datas do cronograma, os seguintes documentos:

I - termo de compromisso do discente preenchido e assinado por ele e pela coordenação, disponível como

documento interno SEI, nomeado "Programa de Apoio ao Ensino de Graduação".

II - histórico escolar do bolsista/voluntário atualizado, gerado pelo Sistema de Gestão Acadêmica (e-campus).

III - demais documentos necessários ao cadastro e ao pagamento da bolsa, conforme orientações da PROGRAD e da PROPLAN.

## 8. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DOS PROJETOS

8.1. As propostas serão avaliadas às cegas, com base nos aspectos estabelecidos nos itens 2.1 e 2.3 deste Edital.

8.2. As propostas serão analisadas por, no mínimo, dois avaliadores, integrantes do Comitê Avaliador, pertencentes a unidades acadêmicas distintas da unidade de lotação do coordenador do projeto.

8.2.1. Havendo discrepância superior a 30% entre as notas atribuídas pelos dois avaliadores, o projeto será encaminhado a um terceiro avaliador.

8.2.2. Servidores que tiverem projetos submetidos não poderão atuar na comissão avaliadora

8.2.3. O Comitê Avaliador será constituído por servidores representantes das unidades acadêmicas da UFVJM, conforme disposto no art. 9º da Resolução Consepe nº 37/2025.

8.3. Cada avaliador emitirá um parecer sobre a adequação do projeto e atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem), conforme barema disponível no **Anexo II**.

8.4. Os projetos aprovados serão classificados pela média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores e em ordem decrescente. Nos casos em que houver atuação de terceiro avaliador, a nota final corresponderá à média aritmética das três notas atribuídas.

8.4.1. Em caso de empate, os seguintes critérios serão usados:

I - Prioridade para o projeto que envolva mais de um curso.

II - Prioridade para o projeto que envolva mais de uma unidade acadêmica da UFVJM.

III - Prioridade para o projeto que obtiver a maior nota no aspecto Melhoria da aprendizagem

IV - Prioridade para o Projeto destinado a cursos ou unidades acadêmicas com maior índice de evasão.

8.5. Projetos com nota média inferior a 60 pontos serão desclassificados.

8.6. A classificação dos projetos deverá ser aprovada e homologada pelo Conselho de Graduação (CONGRAD).

8.7. A classificação final será divulgada na página da PROGRAD (<https://portal.ufvjm.edu.br/prograd/programas-e-projetos/proae>), conforme o cronograma deste edital.

8.8. Serão contemplados com bolsa os projetos aprovados, observada a ordem de classificação, até o limite de bolsas previsto no item 4.1 deste Edital.

8.9. Os projetos classificados deverão ser registrados pelos servidores lotados na PROGRAD no período estabelecido pelo cronograma deste edital.

## 9. RECURSOS

9.1. Caberá recurso contra o resultado parcial no período estabelecido no cronograma deste Edital.

9.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [proae@ufvjm.edu.br](mailto:proae@ufvjm.edu.br)

9.3. O recurso será apreciado pela comissão avaliadora das propostas de projetos.

## 10. CRONOGRAMAS

10.1. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:

| Atividades                                               | Datas                   |
|----------------------------------------------------------|-------------------------|
| Lançamento do edital e publicação no site da PROGRAD     | 27/08/2026              |
| Data de início para submissão das propostas de projetos  | 01/09/2026              |
| Data de término para submissão das propostas de projetos | 21/09/2026              |
| Divulgação da relação dos inscritos                      | 22/09/2026              |
| Distribuição dos projetos ao Comitê Avaliador            | 23/09/2026 a 24/09/2026 |
| Análise e seleção dos projetos                           | 25/09/2026 a 10/10/2026 |
| Divulgação do resultado parcial no site da PROGRAD       | 14/10/2026              |

|                               |                         |
|-------------------------------|-------------------------|
| Interposição de recursos      | 15/10/2026 a 16/10/2026 |
| Análise dos recursos          | 19/10/2026 a 23/10/2026 |
| Resultado dos recursos        | 26/10/2026              |
| Publicação do resultado final | 27/10/2026              |

## 10.2 SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

| Atividades                                                                                                                                                  | Datas                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Elaboração e encaminhamento à PROGRAD dos editais de seleção de bolsistas/voluntários dos projetos classificados                                            | A partir de 29/10/2026                            |
| Publicação dos editais de seleção na página da PROGRAD                                                                                                      | A partir de 29/10/2026                            |
| Seleção dos bolsistas e voluntários                                                                                                                         | De 29/10/2026 a 13/11/2026                        |
| Publicação do resultado final dos Processos Seletivos                                                                                                       | 16/11/2026                                        |
| Período para envio documentação referente ao processo de seleção dos bolsistas (conforme item 6.3 do edital) e entrega do Plano de atividades dos bolsistas | 16/11/2026 a 18/11/2026                           |
| Registro dos projetos pela PROGRAD                                                                                                                          | 19/11/2026 a 25/11/2026                           |
| Início da vigência das bolsas                                                                                                                               | 25/11/2026 *                                      |
| Término de vigência das bolsas                                                                                                                              | 25/11/2027                                        |
| Envio do relatório final e comprovante(s) de participação em eventos                                                                                        | Até 30 dias após o término da vigência do Projeto |

\*Em caso de atraso no processo de seleção e cadastro do bolsista o início da vigência poderá ser alterado. No entanto, o término permanece 25/11/2027.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição do candidato implica na aceitação de todos os termos deste Edital.
- 11.2. A emissão de certificação para os envolvidos nos projetos (coordenação, vice-coordenação e/ou colaboração, discente bolsista/voluntário) ficará condicionada à entrega do relatório final via processo SEI/PROAE.
- 11.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela PROGRAD e avaliados pelo Conselho de Graduação (Congrad).
- 11.4. Os projetos aprovados deverão ter anuência da Direção da Unidade Acadêmica de lotação do coordenador do projeto no ato do registro na PROGRAD. Nos casos em que o coordenador da proposta não estiver lotado em Unidade Acadêmica, o projeto aprovado deverá contar com a anuência de sua chefia imediata e da Direção da Unidade Acadêmica responsável pelos cursos contemplados no programa de atividades.
- 11.5. Este edital somente poderá ser impugnado no prazo de até 02 (dois) dias, contados do dia de sua publicação, mediante interposição de recurso dirigido à PROGRAD, via e-mail para o endereço [proae@ufvjm.edu.br](mailto:proae@ufvjm.edu.br)

## 12. DOS ANEXOS

- 12.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
  - 12.1.1. Anexo I – Modelo de Proposta de Projeto de Apoio ao Ensino da Graduação
  - 12.1.2. Anexo II – Barema
  - 12.1.3. Anexo III – Declaração de vínculo institucional



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Sathler dos Reis, Pro-Reitor(a)**, em 26/08/2026, às 22:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2155646** e o código CRC **9A4F6839**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PROJETO DE APOIO AO ENSINO DA GRADUAÇÃO

#### EDITAL PROAE Nº 01/2026 PROGRAD/UFVJM

#### TÍTULO DO PROJETO

**Coordenador(a):**

**Vice-Coordenador(a):**

**Grande área do conhecimento:**

- ☐ Ciências Agrárias;
- ☐ Ciências Biológicas;
- ☐ Ciências da Saúde;
- ☐ Ciências Exatas e da Terra;
- ☐ Ciências Sociais Aplicadas;
- ☐ Linguística, Letras e Artes.
- ☐ Ciências Humanas
- ☐ Engenharias

|                                           |               |               |                 |
|-------------------------------------------|---------------|---------------|-----------------|
| <b>Título do Projeto:</b>                 |               |               |                 |
| <b>Curso(s) e Unidade(s) Acadêmica(s)</b> |               |               |                 |
| <b>Equipe responsável pelo Projeto</b>    |               |               |                 |
| <b>Nome</b>                               | <b>Função</b> | <b>E-mail</b> | <b>Telefone</b> |
|                                           |               |               |                 |
|                                           |               |               |                 |
| <b>Introdução</b>                         |               |               |                 |
|                                           |               |               |                 |
| <b>Diagnóstico da situação-problema</b>   |               |               |                 |
|                                           |               |               |                 |
| <b>Justificativa</b>                      |               |               |                 |
|                                           |               |               |                 |
| <b>Objetivos</b>                          |               |               |                 |
|                                           |               |               |                 |
| <b>Público-alvo</b>                       |               |               |                 |
|                                           |               |               |                 |
| <b>Metodologia</b>                        |               |               |                 |

Cronograma de execução

Acompanhamento e avaliação

Resultados esperados

Indicadores esperados

Metas

Referências Bibliográficas

*Para o caso de reapresentação de projeto de acordo com o item 3.9 do Edital*

- a.  
Demonstrar resultados obtidos até o momento;
- b.  
Contribuição de cada membro da equipe;
- c.  
Justificativa para continuidade.

Órgão/Instituição onde o projeto será desenvolvido (caso envolva órgãos externos)

Informo que estou ciente e de acordo com o desenvolvimento do projeto nos termos acima descritos.

Responsável legal

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Coordenador do Projeto

## ANEXO II - BAREMA

### BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO EDITAL PROAE Nº 01/2026 PROGRAD/UFVJM

**Orientação geral ao avaliador:** Para cada aspecto, deverá ser atribuída pontuação de 0 (zero) até a pontuação máxima

indicada, considerando a qualidade, a clareza, a pertinência, a fundamentação e o grau de contribuição da proposta para o aspecto avaliado.

| <b>Aspectos a serem avaliados no projeto:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Pontuação máxima possível neste aspecto</b> | <b>Orientação</b>                                                                                                                                  | <b>Pontuação obtida nesse aspecto (justificativa)</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <p><u>Melhoria da aprendizagem</u></p> <p>O projeto apresenta possibilidade de melhoria da aprendizagem nos componentes curriculares, contribuindo para a diminuição da evasão e da retenção?</p>                                                                                                                                                                                                                | 20                                             | 18,1 a 20 Excelente<br>16,1 a 18 Ótimo<br>14,1 a 16 Muito bom<br>11,1 a 14 Bom<br>8,1 a 11 Suficiente<br>5,1 a 8 Fraco<br>Abaixo de 5,1 Muito ruim |                                                       |
| <p><u>Experiências interdisciplinares</u></p> <p>A proposta adota experiências interdisciplinares no ensino dos componentes curriculares dos cursos de graduação?</p>                                                                                                                                                                                                                                            | 15                                             | 12,1 a 15 Excelente<br>10,1 a 12 Ótimo<br>8,1 a 10 Muito bom<br>7,1 a 8 Bom<br>5,1 a 7 Suficiente<br>3,1 a 5 Fraco<br>Abaixo de 3,1 Muito ruim     |                                                       |
| <p><u>Metodologias, materiais didáticos e avaliações inovadoras</u></p> <p>O projeto possibilita o desenvolvimento e a atualização de metodologias, materiais didáticos, e avaliações que visem à melhoria do ensino e aprendizagem, com características inovadoras?</p>                                                                                                                                         | 15                                             | 12,1 a 15 Excelente<br>10,1 a 12 Ótimo<br>8,1 a 10 Muito bom<br>7,1 a 8 Bom<br>5,1 a 7 Suficiente<br>3,1 a 5 Fraco<br>Abaixo de 3,1 Muito ruim     |                                                       |
| <p><u>Uso de tecnologias de apoio à aprendizagem</u></p> <p>A proposta utiliza tecnologias digitais de forma pertinente, fundamentada e articulada aos objetivos de aprendizagem?</p> <p>Considerar, quando pertinente, o uso pedagógico, crítico, responsável e intencional das tecnologias digitais, bem como sua contribuição para a autonomia, participação, atenção, engajamento e interação acadêmica.</p> | 20                                             | 18,1 a 20 Excelente<br>16,1 a 18 Ótimo<br>14,1 a 16 Muito bom<br>11,1 a 14 Bom<br>8,1 a 11 Suficiente<br>5,1 a 8 Fraco<br>Abaixo de 5,1 Muito ruim |                                                       |
| <p><u>Integração ensino-pesquisa-extensão</u></p> <p>A proposta contempla Integração ensino-pesquisa-extensão?</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 10                                             | 9,1 a 10 Excelente<br>8,1 a 9 Ótimo<br>7,1 a 8 Muito bom<br>6,1 a 7 Bom<br>5,1 a 6 Suficiente<br>3,1 a 5 Fraco<br>Abaixo de 3,1 Muito ruim         |                                                       |
| <p><u>Ampla formação acadêmico-profissional</u></p> <p>Em que medida a proposta contribui para a formação acadêmico-profissional dos estudantes, promovendo o desenvolvimento articulado de conhecimentos, habilidades e atitudes para sua trajetória acadêmica e profissional?</p>                                                                                                                              | 10                                             | 9,1 a 10 Excelente<br>8,1 a 9 Ótimo<br>7,1 a 8 Muito bom<br>6,1 a 7 Bom<br>5,1 a 6 Suficiente<br>3,1 a 5 Fraco<br>Abaixo de 3,1 Muito ruim         |                                                       |

|                                                                      |     |                                                                                                                                            |  |
|----------------------------------------------------------------------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Compatibilidade entre os objetivos, a justificativa e a metodologia. | 10  | 9,1 a 10 Excelente<br>8,1 a 9 Ótimo<br>7,1 a 8 Muito bom<br>6,1 a 7 Bom<br>5,1 a 6 Suficiente<br>3,1 a 5 Fraco<br>Abaixo de 3,1 Muito ruim |  |
| Total                                                                | 100 |                                                                                                                                            |  |
| Observações do parecerista:                                          |     |                                                                                                                                            |  |
|                                                                      |     |                                                                                                                                            |  |

\_\_\_\_\_, xx de xxxxxxx de 2026.

\_\_\_\_\_  
Avaliador(a)

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO INSTITUCIONAL DO(A) COORDENADOR(A)

Eu, **[NOME COMPLETO]**, matrícula SIAPE nº **[número]**, servidor(a) efetivo(a) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, ocupante do cargo de **[cargo]**, lotado(a) na **[Unidade/Departamento/Setor]**, declaro, para os devidos fins, que possuo vínculo institucional vigente com a UFVJM e me encontro em efetivo exercício de minhas atividades na Instituição.

Declaro, ainda, estar ciente das condições estabelecidas no Edital PROAE nº 01/2026 – Seleção de Projetos do Programa de Apoio ao Ensino de Graduação (PROAE).

**[Cidade]**, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**[NOME DO(A) COORDENADOR(A)]**

Matrícula SIAPE nº [número]

**Assinatura do coordenador(a)**

**Diamantina, 26 de agosto de 2026**

**Prof. Douglas Sathler dos Reis**

**Pró-reitor de graduação**